

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

PORTARIA nº31/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

<u>FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR ANA REGINA MUSSIAU,</u> consistente de 27 (Vinte e sete) dias iniciando-se o período de gozo em 05/01/2016 a 31/12/2016, relativas aos dias em que o servidor possui em direito.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 31 de Dezembro de 2016.

Fabio Hidek Miura Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

PORTARIA Nº27/2016

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, FABIO HIDEK MIURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade,

E em respeito aos direitos trabalhistas dos servidores do CIS, e com a concordância destes RESOLVE:

ART. 1º- Conceder Férias regulamentares a que tem direito os servidores CIS, consistentes 14 (quatorze) dias, a contar do dia 22/12/2015 a 04/01/2016, conforme segue:

Nome do servidor RG / CPF

566-1
)7-5
67-0
18-4
31-6
24-9
10-4
)2
33-7
08-5
14
56-3
20

§ Único: o complemento do período total de férias serão gozadas em época oportuna, proposta pelos servidores de forma individual.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FABIO HIDEK MIURA

Presidente do CIS

PORTARIA nº 28/2016

SÚMULA: exonera servidor do quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, Sr. FÁBIO HIDEK MIURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, Inciso VI, do Estatuto da Entidade e demais atribuições de Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o senhor, JULIANO AUGUSTO TAKAHASHI MÜLLER, portador da CTPS nº 184.998.0, série 003-0 PR, do CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR COORDENADOR.

 $\pmb{\text{Art. 2}^{\text{o}}}$ - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o funcionário exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria tem seu efeito a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos trinta e um dia do mês de dezembro de 2016.

FABIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS

.

PORTARIA nº29/2016

SÚMULA: exonera servidora do quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, Sr. FÁBIO HIDEK MIURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, Inciso VI, do Estatuto da Entidade e demais atribuições de Lei.,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora, SIRLENE TORQUATO LOPES, portador da CTPS nº 32591, série 003-3 PR, do CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SAUDE CC-4.

Art. 2º- Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o funcionaria exonerada.

Art. 3º - Esta Portaria tem seu efeito a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos trinta e um dia do mês de dezembro de 2016.

FABIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

PORTARIA nº30/2016

SÚMULA: exonera servidora do quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, Sr. FÁBIO HIDEK MIURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, Inciso VI, do Estatuto da Entidade e demais atribuições de Lei.,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora, FRANCIELI DOS SANTOS COUTO, portador da CTPS nº 96074, série 57 - PR, do CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CAPS.

Art. 2º- Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o funcionaria exonerada.

Art. 3º - Esta Portaria tem seu efeito a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos trinta e um dia do mês de dezembro de 2016.

FABIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS

•



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

PORTARIA nº 32/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR VIVIA REGINA VIEIRA

ESPADAS DA SILVA, consistente de 10 (Dez) dias iniciando-se o período de gozo em 05/01/2016 a 13/01/2016, relativas às férias restantes que o servidor tem a usufruir.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 31 de Dezembro de 2016.

Fabio Hidek Miura Presidente do CIS

PORTARIA nº 33/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

CONCEDER

<u>FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR JAIME MARCELO VICENTINO,</u> consistente de 18 (Dezoito) dias iniciando-se o período de gozo em 05/01/2016 a 22/01/2016, relativas às férias restantes que o servidor tem a usufruir.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 31 de Dezembro de 2016.

Fabio Hidek Miura Presidente do CIS

Resolução nº 34/2016 de 12/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 05/11/2015, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 25.000,00, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.003.00.000.0000.0.000. SETOR DE EXAMES

02.003.10.301.0001.2.010.Manutenção do Programa de Exames Especializados



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.00.00 **JURÍDICA**

25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.99.02.00.00 Fonte: 1000 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

Fabio Hidek Miura



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Resolução nº 35/2016 de 15/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 05/11/2015, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 80.000,00, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 02.001.00.000.0000.0000. SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 02.001.10.301.0001.2.100. Execução Convênio CAPS

33 - 3.1.90.11.00.0001496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.000,00

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.301.0001.2.100. Execução Convênio CAPS

34 - 3.1.90.13.00.0001496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.000,00

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.002.00.000.0000.0.000. SETOR DE ENFERMAGEM

02.002.10.301.0001.2.007.Mantenção do Setor de Enfermagem

39 - 3.1.90.11.00.0001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.000,00

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.006.00.000.0000.0.000. SETOR DE BANCO DE SANGUE



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

02.006.10.301.0001.2.014.Manutenção do Setor de Banco de Sangue

59 - 3.1.90.13.00.0001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.99.03.00 Fonte: 1496 40.000,00

Receita:1.7.2.3.99.01.00.00 Fonte: 1000 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

Fabio Hidek Miura



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Resolução nº 36/2016 de 15/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 05/11/2015, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 15.000,00, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 02.001.00.000.0000.0000. SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 02.001.10.301.0001.2.100. Execução Convênio CAPS

33 - 3.1.90.11.00.0001496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

Civil

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.006.00.000.0000.0000. SETOR DE BANCO DE SANGUE

02.006.10.301.0001.2.014.Manutenção do Setor de Banco de Sangue

57 3.1.90.11.00.0001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

5.000,00

CIVIL

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.99.03.00 Fonte: 1496 10.000,00

Receita:1.7.2.3.99.01.00.00 Fonte: 1000 5.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde. Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009

e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Artigo 30 - Este Decreto entrará em vigor data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

Fabio Hidek Miura



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.23/2016, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2015 de Treinamento sobre atuação gerencial em consórcios públicos, aplicada aos Setores de Agendamento, Faturamento e atuação das diversas equipes de técnicos e profissionais no atendimento especializado aos pacientes, englobando orientações para implantação de redes de atenção especializada dentro da entidade, e treinamento sobre atuação e gerenciamento da parte administrativa, financeira em consonância com novas fontes de captação de recursos conveniados, elaboração de planos de aplicação e planos de organização para uma readequação de atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22º R.S de Ivaiporã...

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa NILDA BATISTA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob nº. 22.986.184/0001-43, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por Nilda Batista da Silva, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 578.075.669-49, acordam por meio deste o que seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2017 com finalidade de Devido a necessidade dos serviços fazendo prevalecer artigo 57 II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº, 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS



Consórcio Intermunicipal de Saúde. Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	~	
ANO: 2016/	EDICAO N	№ 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

As demais cláusulas contratuais permanecem s E, por assim estarem ajustados firma o present	sem qualquer alteração. te em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
	Ivaiporã 21 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA NILDA BATISTA DA SILVA CNPJ:229.861.840-00143
PRESIDENTE CIS	Nilda Batista da Silva RG: CPF:578.075.669-49 REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.23/2016, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2015 de Treinamento sobre atuação gerencial em consórcios públicos, aplicada aos Setores de Agendamento, Faturamento e atuação das diversas equipes de técnicos e profissionais no atendimento especializado aos pacientes, englobando orientações para implantação de redes de atenção especializada dentro da entidade, e treinamento sobre atuação e gerenciamento da parte administrativa, financeira em consonância com novas fontes de captação de recursos conveniados, elaboração de planos de aplicação e planos de organização para uma readequação de atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22º R.S de Ivaiporã...

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa NILDA BATISTA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob nº. 22.986.184/0001-43, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por Nilda Batista da Silva, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 578.075.669-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Devido a necessidade dos serviços fazendo prevalecer artigo 57 II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.



Consórcio Intermunicipal de Saúde. Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 117/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã 21 de dezembro de 2016.		
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA NILDA BATISTA DA SILVA CNPJ:229.861.840-00143	
PRESIDENTE CIS	Nilda Batista da Silva RG: CPF:578.075.669-49 REPRESENTANTE LEGAL	